



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2017

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

### DECRETOS MUNICIPAIS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.134

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições do seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.800, de 18 de janeiro de 2017, e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) à seguinte dotação orçamentária:

01 – Serviço de Água e Saneamento – SAS

01.01 – SAS

01.01.17.512.0034.2.186 – Manter as Atividades do Sistema de Esgotamento Sanitário

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 50.000,00

Total de Créditos ..... 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

01 – Serviço de Água e Saneamento – SAS

01.01 – SAS

01.01.17.512.0018.1.143 – Construir, Equipar, Ampliar e Reformar o Sist. de Coleta de Lixo

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações..... 50.000,00

Total de Recursos..... 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 06 dias de março de 2017;  
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.  
Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.149

“Altera o art. 1º do Decreto nº 7.685, de 04 de novembro de 2014, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 7.685, de 04 de novembro de 2014 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de ações modernizadoras das áreas de Georreferenciamento, Cadastro Técnico Multifinalitário e Gestão de Processos, voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

I – Almira Graciane Monteiro Antunes;

II – Fernanda Alves Paolucci Santas;

III – Aristides de Miranda Mourão;

IV – Almir Tonholo da Silva;

V – Flávio Lúcio de Paula Gonzaga;

VI – Giovana Zappa Barbosa;

VII – Júlio César Moura Viol;

VIII – Johnatan Wander Puiatti;

IX – Nélio Borgo;

X – Roberto Geraldo Calazans;

XI – Lucília Umbelina Nogueira de Sousa;

XII – Paulo Roberto Zanetti;

XIII – Wesley Adinael Viana.”

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.136, de 14 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 11 dias de abril de 2017;  
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.150

“Convoca para a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher do Município de Barbacena”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde da Mulher é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde da Mulher, segundo disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.518/2013 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Documento Orientador da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres (CNSMU);

Considerando a Resolução CESMG nº 21 de 13 de fevereiro de 2017 que aprova o Regimento da 1ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher;

Considerando a Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde nº 516 realizada em 03.04.2017, onde foi deliberado a necessidade de realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher sob o tema: “Saúde das Mulheres: desafios para a integralidade com equidade” e eleita a Comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher: Segmento Usuário: Carmen Lúcia Werneck e Nilza Rodrigues Pereira, Segmento Trabalhador: Larissa Tereza Turchetti; Segmento Governo: Ana Lúcia P. dos Santos.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher do Município de Barbacena, a ser realizada no dia 20 de maio de 2017, objetivando elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de implantação da Política Municipal de Atenção Integral da Saúde da Mulher.

Parágrafo único. O tema da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher do Município de Barbacena será “Saúde das Mulheres: desafios para a integralidade com equidade”, e os eixos temáticos serão:

I - Eixo I - O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

II - Eixo II - O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;

III - Eixo III - Vulnerabilidades nos ciclos de vida das mulheres na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres;

IV - Eixo IV - Políticas Públicas para Mulheres e Participação Social;

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Barbacena será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais ou por representante designado pelo mesmo e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barbacena.

Art. 3º As normas de organização, funcionamento e desenvolvimento das atividades de preparação e de realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Barbacena serão executadas pela Comissão Organizadora, conforme Resolução nº 416, de 03 de abril de 2017, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde de Barbacena, e fundamentadas em regimento interno próprio.

Art. 4º As despesas com a organização geral da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Barbacena ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais de Barbacena, que providenciará a estrutura necessária à realização do evento.

Parágrafo único. Para o cumprimento do previsto neste artigo, a Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais por meio do Fundo Municipal de Saúde celebrará convênio e/ou contratos com vistas à execução das ações necessárias à realização do evento.

Art. 5º Serão eleitos nesta Conferência de acordo com

o anexo I da Resolução nº 21/2017 CESMG: 8 (oito) delegados, sendo 4 (quatro) Usuários, 2 (dois) Trabalhadores, 2 (dois) Gestor/Prestador e, deste total, 30% deverão ser Delegados Suplentes de cada segmento. As delegações deverão ter 70% de mulheres.

Art. 6º Será eleita nesta Conferência os representantes da Sociedade Civil que compõem o Conselho Municipal da Mulher, conforme edital a ser publicado pelo Coordenadoria de Apoio aos Conselhos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 20 dias de abril de 2017;  
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei  
Fernanda Dias da Silveira  
Secretária Municipal de Governo

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.686 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Ademir José de Paiva, Matrícula nº 5658/01, CPF nº 116.674.946-00, no Cargo de Guarda Municipal, nível C-29, conforme Parecer nº 377/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 17.02.2017. Barbacena, 10 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 18.687 - DESIGNAR para compor o Quadro das Escolas Municipais, Cláudia Braga Francisco Capistrano como Diretora da Escola Municipal “Oswaldo Fortini”, com efeito retroativo a 03.04.2017. Barbacena, 10 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 18.688 - DESIGNAR Magali Paes Varandas para compor a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 18.683, de 10.04.2017, em substituição a Francisco Dorneles da Costa, a partir desta data. Barbacena, 20 de abril de 2017.

Publique-se na forma da lei  
Fernanda Dias da Silveira  
Secretária Municipal de Governo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Extrato de Termo de autorização de uso de Espaço Público. Autorizatório: Município de Barbacena, CNPJ 17.095.043/0001-09, através da SEGOV. Autorizado: ID ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 01.105.906/0001-33. Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017. OBJETO: autorização de uso de espaço público destinado ao 53º Jubileu de São José Operário de Barbacena, entre os dias 21 de abril a 1º de maio de 2017. Valor Global: R\$155.100,00. Data: 17/abril/2017. Nome das partes: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal) e André Bertolin (empresa).

Publique-se na forma da lei  
Fernanda Dias da Silveira  
Secretária Municipal de Governo